



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 07 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ.
- PORTARIA Nº. 06 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
- PORTARIA Nº. 08 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

Rua Prof. Waldir Cardoso – 140 – Centro

Igaporã - Bahia

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.***CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário do Almojarifado.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almojarifado em 30.12.2024, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

Rua Prof. Waldir Cardoso – 140 – Centro

Igaporã - Bahia

ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Gilson de Jesus Souza – Presidente;
- b) Arivaldo Alves da Silva – Membro;
- c) Miria de Alcantara Santos – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2024 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Almojarifado, atestando que todos os bens de consumo da Câmara Municipal encontram-se registrados no sistema de almojarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Igaporã - BA, 09 de dezembro de 2024.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26

PORTARIA Nº. 06 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de acordo o disposto nos inciso VII, artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

CONSTITUI E NOMEIA;

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial, composta por **Marlucio Fagundes Seixas e Érico José Magalhães de Oliveira** para verificar o Caixa da Câmara Municipal, no final do expediente do dia 30-12-2024, emitindo o competente **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCO**, o qual deverá ser assinado, também, pelo Tesoureiro da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2024.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente da Câmara de Vereadores de Igaporã



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

Rua Prof. Waldir Cardoso – 140 – Centro

Igaporã - Bahia

PORTARIA Nº. 08 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.***CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 30.12.2024, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

Rua Prof. Waldir Cardoso – 140 – Centro
Igaporã - Bahia

da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Arivaldo Alves da Silva - Presidente;
- b) Gilson de Jesus Souza - Membro;
- c) Miria de Alcantara Santos - Membro;

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã, as e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens desta Câmara, encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, conforme as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igaporã - BA, em 09 de dezembro de 2024.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7DFD-0336-E5D6-58C6-E415> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DFD-0336-E5D6-58C6-E415



Hash do Documento

c1d8105131057a55a2109eee9a94d11213d032a518881dac88af1096539fca41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/12/2024 14:27 UTC-03:00